



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.369/2011

DENOMINA PRAÇA COM O NOME DE ÁLVARO DA COSTA CRUZ, NO BAIRRO JOSÉ MENDONÇA DOS REIS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Álvaro da Costa Cruz o espaço sem denominação localizado no entroncamento das ruas Cel. Juvenal Pena, Zeca Luiz, Álvaro Augusto Cruz e Wellington Ribeiro da Costa, no Bairro José Mendonça dos Reis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de outubro de 2011;
244º da Fundação e 179º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 26 de outubro de 2011.

Daniele C. S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito